



## **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA**

### **PORTARIA N°. 474/2015/DB/IPMV**

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO  
DO BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA À  
SERVIDORA **CARMELITA DE  
MORAES MATHIAS**”**

**HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA**,  
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas  
atribuições legais conferidas no Art. 66, inciso XIII e XVI, nos Termos do Art. 18, todos  
da Lei Municipal n° 1963 de 14 de março de 2006.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a prorrogação do benefício Auxílio  
Doença, por um período de **30 dias** à servidora **CARMELITA DE MORAES MATHIAS**,  
efetiva no cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de  
Saúde - SEMUS, com vencimentos integrais correspondendo ao valor de sua  
remuneração no cargo efetivo, **a partir de 30 de julho de 2015 e término em 28 de  
agosto de 2015**, conforme laudo médico e parecer do médico perito do IPMV, anexos  
ao processo administrativo n° 158/2015.

**Parágrafo Único.** Entende-se como base de cálculo  
de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 69,  
inciso XI, § 6º e 7º combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal n°. 1963/2006  
de 14/03/2006 e publicado na imprensa oficial n°. 416 de 16/03/2006.

**Art. 2º** A remuneração da parcela inerente ao término  
do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º Salário proporcional,  
correspondente ao tempo que permanecer percebendo o benefício no IPMV.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua  
publicação e seus efeitos legais retroagem a 30 de julho de 2015.

Gabinete da Presidente,  
Vilhena, 31 de agosto de 2015.

***Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida***

Presidente do IPMV  
Portaria n°. 001/2014/CAF/IPMV